



GOVERNO

CONVÊNIO Nº 08/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR MAURÍCIO QUEIROZ DE MELO

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR MAURÍCIO QUEIROZ DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.175/0001-93 com sede na Rua Goiás, 64, bairro Santa Luzia, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela presidente Lucimar Aparecida Oliveira, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.262.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.794.*** PC/MG, residente em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022 e Lei Municipal 6.390/2011, por força do disposto ao processo digital nº **15060-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/05/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 90.722-7, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 27.639,53 (vinte e sete mil, seiscientos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.11.01.00.13.392.0004.2.0153, UG.01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (2.993)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR MAURÍCIO QUEIROZ DE MELO

Lucimar Aparecida Oliveira
Presidente

CONVÊNIO 08-2023 CAIXA ESCOLAR MAURICIO QUEIROZ DE MELO - 2993 DESFILE.pdf

Documento número #6551e17e-1794-4c43-9984-11ee822d2f5f

Hash do documento original (SHA256): 2ab1c3a29f8369cea9ab1d725321e2c760e0e78a7af2191634ea82818edbd747

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 19 mai 2023 às 16:37:05
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 19 mai 2023 às 18:04:51
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 19 mai 2023 às 16:51:48
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**
Assinou como testemunha em 19 mai 2023 às 17:48:13
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
CPF: 133.084.436-00
Assinou como testemunha em 19 mai 2023 às 16:44:25
- ✓ **Lucimar Aparecida Oliveira**
CPF: 037.262.696-30
Assinou como parte em 19 mai 2023 às 17:54:21

Log

- 19 mai 2023, 16:34:44 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 6551e17e-1794-4c43-9984-11ee822d2f5f. Data limite para assinatura do documento: 18 de junho de 2023 (16:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2023, 16:34:46 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

19 mai 2023, 16:34:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
19 mai 2023, 16:34:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
19 mai 2023, 16:34:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
19 mai 2023, 16:34:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
19 mai 2023, 16:34:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: escola.118834@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucimar Aparecida Oliveira.
19 mai 2023, 16:37:05	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 16:44:25	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. CPF informado: 133.084.436-00. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 16:51:48	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 17:48:13	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 17:54:21	Lucimar Aparecida Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail escola.118834@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 037.262.696-30. IP: 191.55.80.12. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 18:04:51	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 mai 2023, 18:04:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6551e17e-1794-4c43-9984-11ee822d2f5f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6551e17e-1794-4c43-9984-11ee822d2f5f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV – Nº 878 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 06/2023, Conveniada: Caixa Escolar Prefeito Jacques Correa Da Costa, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$26.874,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 07/2023, Conveniada: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$ 15.560,15 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 08/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maurício Queiroz de Melo, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à conveniada, visando participação no desfile estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos De Minas, Valor: R\$ 26.874,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), Vigência: 19/05/2023 a 31/05/2023. Patos de Minas, 19 de maio de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma
digital por diário
DN: c=BR, st=MG,
o=CPD, ou=municipio
de patos de minas,
cn=diário,
email=diario@patosd
eminas.mg.gov.br
Dados: 2023.05.19
10:33:54 -03'00'